

LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 75.725,00 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sertão RS, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 75.725,00 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), para aquisição de mobiliário escolar na seguinte classificação dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

05.02. MDE – 25%

1010 – Aquisição de equipamentos escolares

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 75.725,00

(Recurso 1113 – Mobiliário Escolar/FNDE)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 75.725,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 27 de fevereiro de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27.02.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração